

**AVISO N.º 5/2024**

**Início de Procedimento - Alteração à Parte A do Código Regulamentar do Município de Braga – Parte A**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**Torna público**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 22 de janeiro de 2024, deliberou iniciar, nessa data, um procedimento que tem por objeto a Alteração à Parte A do Código Regulamentar do Município de Braga – Parte A, ao abrigo do artigo 241.º da CRP e do disposto nas alíneas h), i) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. A referida alteração surge da desadequação de alguns dos procedimentos definidos no Código Regulamentar do Município de Braga (adiante CRMB), designadamente na Parte A, face às alterações legislativas ocorridas (introduzidas, designadamente, pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, que veio estabelecer um regime transitório de simplificação de procedimentos administrativos e alterou o Código do Procedimento Administrativo, e, pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais) e da intenção deste Município de tornar o serviço público mais digitalizado, por forma a fazer face às necessidades sentidas;
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito desta alteração regulamentar.
5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento de alteração regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, dirigidos à Câmara Municipal - Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico [codigoregulamentar@cm-braga.pt](mailto:codigoregulamentar@cm-braga.pt), conforme MODDPP.01.02\_01–Revisão/Alteração Regulamentar – Participação Procedimental.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República  | Jornais: Locais  Regionais  Nacionais  | Outros: Sítio de Internet